# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
**Estado do Paraná**

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 31/03/11
N.º 6040 Pág. 13
Caderno.

## LEI Nº 1.921, DE 29 DE MARÇO DE 2011

**Súmula**: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 34.656,01 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e hum centavo), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 12.004.00.000.0000.0.000 - | GERENCIA DE SUPRIMENTO E PATROMONIO | | |
| 12.004.04.000.0000.0.000 - | ADMINISTRAÇÃO | | |
| 12.004.04.122.0000.0.000 - | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 12.004.04.122.0004.0.000 - | PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 12.004.04.122.0004.2.115 - | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IVAIPORÃ | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESA CORRENTE | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo.....: | 03515 | 17.328,01 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 03515 | 17.328,00 |
| **TOTAL** .....: | | | **34.656,01** |

**Art. 2°** - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. **R$. 34.656,01** (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e hum centavo), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2010, que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;

**Art. 3°** - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze (29-03-2011).

***Cyro Fernandes Corrêa Júnior***
*Prefeito Municipal*

**PLE 004/2011**